



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.774

João Pessoa - Terça-feira, 25 de Outubro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.515 de 24 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2786/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE	4490	10	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-2986- VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO	4490	10	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA CAVALCANTI
Governador

GUSTAVO MOURICIO MILGHEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 32.516 de 24 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2580/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	03	30.000.000,00
TOTAL			30.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	4450	03	100.000,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	03	100.000,00
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3350 3390	03 03	100.000,00 2.200.000,00
12.361.5036-4313- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3191	03	20.000.000,00
12.362.5036-4472- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3191	03	7.000.000,00
EXCESSO DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB		03	500.000,00
TOTAL			30.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA CAVALCANTI
Governador

GUSTAVO MOURICIO MILGHEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 32.517 de 24 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2664/2011,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.712.610,52** (dois milhões setecentos e doze mil seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

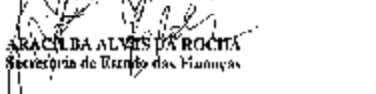
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5152-1610 – BOA NOVA	4490	00	1.956.160,54
17.512.5155-1612 – PRÓ-SANEAR II	4490	00	756.449,98
TOTAL			2.712.610,52

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.518 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2777/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária a forma abaixo discriminada:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	570.000,00
TOTAL			570.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albidge Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	570.000,00
TOTAL			570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.519 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2004/2011,


DECRETA:

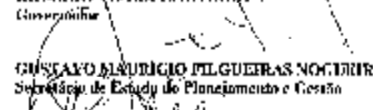
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	00	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.520 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2782/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5297-4293- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- SEMENTES FISCALIZADAS	3390	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MOUTINHO PILGUEZAS NOCTURNA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.521 de 24 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO TAÇ ÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2788/2011,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLOGICAS	3390	58	280.000,00
	4490	58	40.000,00
TOTAL			320.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Receita de Transferência do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 04/2010, Registro CGE nº 10-70003-0, que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, com a interveniência da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, conforme o Extrato de Convênio nº 4/2010, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2010, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, creditado na conta de nº 36.505-X, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MOUTINHO PILGUEZAS NOCTURNA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.522 de 24 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO TAÇ ÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2415/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.029.433,00** (dois milhões vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.


33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390	00	60.000,00
	3391	00	15.000,00
	4490	00	50.000,00
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390	00	50.000,00
	4450	00	235.000,00
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450	00	609.240,00
04.244.5175-1659- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	3350	00	510.193,00
	4450	00	500.000,00
TOTAL			2.029.433,00

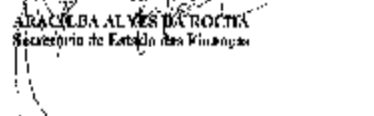
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MOUTINHO PILGUEZAS NOCTURNA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.523 de 24 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO TAÇ ÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2746/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	70	2.000,00
TOTAL			2.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA CAVITTANO
Governador


GUSTAVO MOUTINHO PILGUEZAS NOQUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.524 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2744/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202-EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


35.000-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202-EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA CAVITTANO
Governador


GUSTAVO MOUTINHO PILGUEZAS NOQUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.525 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2763/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	4490	06	100.000,00
TOTAL			100.000,00

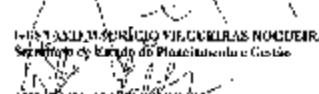
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

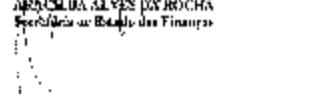
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390	06	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA CAVITTANO
Governador


GUSTAVO MOUTINHO PILGUEZAS NOQUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.526 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2760/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590	00	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191	00	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.

[Assinatura]
RICARDO VITÓRIA COLUFINO
Governador

[Assinatura]
FERNANDO M. RIBEIRO ELIAS GUERAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

[Assinatura]
ARACILIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.527 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2762/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.674.958,00** (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

- 34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
- 34.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	02	250.000,00
26.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	02	23.716,00
26.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	02	270.000,00
26.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	02	63.990,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	02	30.000,00
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	05	2.037.252,00
TOTAL			2.674.958,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta dos Excessos de Arrecadação de Receitas da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e seus Derivados e Alcool Etílico Combustível – CIDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Fonte	Valor
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	02	637.706,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO INCIDENTE SOBRE A IMPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS E ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL – CIDE	05	2.037.252,00
TOTAL		2.674.958,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.

[Assinatura]
RICARDO VITÓRIA COLUFINO
Governador

[Assinatura]
FERNANDO M. RIBEIRO ELIAS GUERAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

[Assinatura]
ARACILIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.528 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2540/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.201 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Registro de Veículos e Multas Prevista na Legislação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Fonte	Valor
REGISTRO DE VEÍCULOS	70	5.000.000,00
MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO	70	5.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.

[Assinatura]
RICARDO VITÓRIA COLUFINO
Governador

[Assinatura]
FERNANDO M. RIBEIRO ELIAS GUERAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

[Assinatura]
ARACILIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.529 de 24 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2776/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.202 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

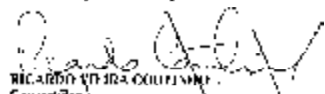
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	20.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	70.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.202 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	70	20.000,00
08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	70	70.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador
INSTÂNCIA DE SERVIÇOS VEICULARES NOCTERNA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
ARACILIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.530 de 24 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/ 2775/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

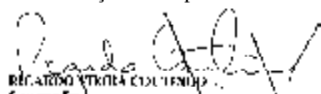
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.126.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4211-SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador
INSTÂNCIA DE SERVIÇOS VEICULARES NOCTERNA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
ARACILIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.531 de 24 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2759/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.665.920,79** (três milhões seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	00	3.665.920,79
TOTAL			3.665.920,79

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	3.665.920,79
TOTAL			3.665.920,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de outubro de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador
INSTÂNCIA DE SERVIÇOS VEICULARES NOCTERNA
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
ARACILIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.508 de 17 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2684/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.764.000,00** (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4060- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390	10	1.764.000,00
TOTAL			1.764.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4059- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	4490	10	500.000,00
10302.5154-4061- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390	10	360.000,00
	3391	10	70.000,00
10.302.5154-4581- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL	3390	10	700.000,00
10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL	3390	10	134.000,00
TOTAL			1.764.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 18.10.2011
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Decreto nº 32.514 de 18 de outubro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
 TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III e 4º, inciso III, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2749/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 89.517,51** (oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	00	1.122,15
	3390	58	88.395,36
TOTAL			89.517,51

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, e do Excesso de Arrecadação de Receita de Transferência do Convênio nº 755898/2011, que entresi celebram o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, creditado na conta de nº 12.150-6, agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

- 32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 32.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4365- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390	00	1.122,15
CONVÊNIO Nº 755898/2011 – INEP/SESDS-PB		58	88.395,36
TOTAL			89.517,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 19/10/2011
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado
 da Segurança e da Defesa Social**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº DP/085/2011 - CG

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Alunos (as) - Soldado Símbolo BM-1, a contar de **15 de setembro de 2011**, visto terem sido aprovados e classificados no Exame Intellectual do Curso de Formação de Soldados-2008, realizado pela UEPB/COMVEST, aptos nos Exame de Saúde, Exame de Aptidão Física e no Exame Psicológico, do Concurso ao Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008 realizado pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, regularizado pelo Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683, datado de 12 de dezembro de 2007 e suas posteriores correções, e atenderem às demais exigências regulamentares, os civis abaixo discriminados, que tomarão as respectivas matrículas:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA ECABEDELO –1ºBBM/ BBS

01 - 526.031-1- SAULO COSTANUNES - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753172389 (23ª CSM), brasileiro, natural de Alagoa Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: enfermeiro, nascido no dia 10 de Junho de 1985, filho de Severino da Silva Nunes e Maria das Neves Costa Nunes, Cédula de Identidade Civil nº 2941748 SSP-PB, CPF nº 060.212.174-46, Título Eleitoral 036209071244 Zona: 076ª Seção: 0002ª UF: PB, PIS/PASEP: 19040543359 residente Jose Alfredo da Nóbrega, 306 casa, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB classificado no comportamento "BOM".

02 - 526.032-9 - JOSEANE PEREIRA DE OLIVEIRA - brasileira, natural de cidade de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascido no dia 01 de janeiro de 1987, filho de Jose Luiz de Oliveira e Maria das Graças Pereira de Oliveira, Cédula de Identidade Civil nº 3083219 SSP-PB, CPF nº 061.303.344-27, Título Eleitoral 034961051244 Zona: 61ª Seção: 136ª UF: PB, PIS/PASEP: ,residente à rua Jose Joaquim de Melo,355 Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade Bayeux- PB, classificada no comportamento "BOM".

03 - 526.033-7- NATA DE SOUZA OLIVEIRA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753378069 (23ª CSM), brasileiro, natural de Santa Rita - PB, estado civil: solteiro, profissão: professor, nascido no dia 18 de Junho de 1988, filho de Anselmo de Oliveira e Maria Hozana de Souza Oliveira Identidade Civil nº 2990335 SSP-PB, CPF nº 014.002.424-79, Título Eleitoral 036460741252 Zona: 01ª Seção: 232ª UF: PB, PIS/PASEP: 20435289815 residente à Av. Celerina Paiva,334 casa, Bairro: Mandacaru, na cidade de João Pessoa -PB, classificado no comportamento "BOM".

04 - 526.034-5 - EVERTON ANTONIO COSTA DE LIMA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753028789 (23ª CSM), brasileiro, natural da Cidade de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 29 de Junho de 1983, filho de Edvaldo Ferreira de Lima e Magda Costa Ferreira de Lima Identidade Civil nº 2567823 SSP-PB, CPF nº 054.442.514-69, Título Eleitoral 033118711201 Zona: 076ª Seção: 171ª UF: PB, PIS/PASEP: 20400320279 residente á rua Dr. João Leles,41 casa, Bairro: Castelo Branco, na cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

05 - 526.035-3 - FABIO ALEXANDRE DOSSANTOS QUEIROZ - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752742380 (23ª CSM), brasileiro, natural da Cidade de Santa Rita - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 19 de Junho de 1978, filho de Aldejunho Rocha de Queiroz e Maria Aparecida dos Santos Identidade Civil nº 2116298 SSP-PB, CPF nº 027.417.654-80, Título Eleitoral 025707531210 Zona: 070ª Seção: 0333ª UF: PB, PIS/PASEP: 1270547544501 residente á Benedita R. de Vasconcelos, 125 casa, Bairro: Mangabeira VI, na cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

06 - 526.036-1 - MARCONE GOMES DE OLIVEIRA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231352196654 (23ª CSM), brasileiro, natural de Santa Rita - PB, estado civil: solteiro, profissão: vigilante, nascido no dia 19 de outubro de 1981, filho de Ronilson Gomes da Cruz e Maria de Fátima de Oliveira Identidade Civil nº 2390301 SSP-PB, CPF nº 046.571.924-42, Título Eleitoral 029659171252 Zona: 02ª Seção: 285ª UF: PB, PIS/PASEP: 19025499344, residente á São Sebastião,171 casa, Bairro: Forte Velho, na cidade de Santa Rita - PB, classificado no comportamento "BOM".

07 - 526.037-0 - THIAGO CARNEIRO DE ALMEIDA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753026957 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa -

PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 25 de novembro de 1983, filho de João Benigno de Almeida e Marilene Carneiro de Almeida Identidade Civil nº 2674277 SSP-PB, CPF nº 048.903.414-47, Título Eleitoral 033050431260 Zona: 01ª Seção: 215ª UF: PB, residente à rua Av. Bahia, 145 casa, Bairro: Estados, na cidade de João Pessoa -PB, classificado no comportamento "BOM".

08 - 526.038-8 - RAFAEL PEREIRA DE LIRA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230322059059 (23ª CSM), brasileiro, natural de Remigio - PB, estado civil: solteiro, profissão: aux. administrativo, nascido no dia 27 de setembro de 1985, filho de Normando Pereira de Lira e Maria Lucia Pereira de Lira Identidade Civil nº 2710831 SSP-PB, CPF nº 069.189.574-06, Título Eleitoral 033731151228 Zona: 57ª Seção: 085ª UF: PB, residente à rua José Américo Almeida, 1132 casa, Bairro: Formosa, na cidade de Cabedelo -PB, classificado no comportamento "BOM"

09 - 526.039-6 - FABIANO NOBREGA ALVES - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 990184-7 (23ª CSM), brasileiro, natural de São Mamede - PB, estado civil: solteiro, profissão: electricista, nascido no dia 24 de Abril de 1981, filho de Obede Alves dos Santos e Mariza de Souza Alves Nóbrega Identidade Civil nº 2314795 SSP-PB, CPF nº 039.369.984-69, Título Eleitoral 027229231287 Zona: 26ª Seção: 103ª UF: PB, residente à Ten. Erinaldo N. de Oliveira, 170 casa, Bairro: Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa -PB, classificado no comportamento "BOM".

10 - 526.040-0 - VALDECI SILVA DOSSANTOS - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753199283 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: mecânico, nascido no dia 16 de Janeiro de 1986, filho de João Olegário dos Santos e Maria Silva dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 3128130 SSP-PB, CPF nº 060.4236.674-39, Título Eleitoral 34999171252 Zona: 077ª Seção: 0196ª UF: PB, PIS/PASEP: 20316315707, residente à rua Florestal, 304 casa, Bairro: B. da Industrias, na cidade de João Pessoa - PB classificado no comportamento "BOM".

11 - 526.041-8 - REUELSON AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230182266323 (23ª CSM) brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 31 de maio de 1990, filho de José Ronaibe Ferreira e de Izabel de Carvalho Ferreira, Cédula de Identidade Civil nº 3347966 SSP-PB, CPF nº 076.057.914-88, Título Eleitoral 040154891201 Zona: 061ª Seção: 0198ª UF: PB, PIS/PASEP: 15153897277, residente à rua Ricardo L. Cavalcante, 141 casa, Bairro: JD Aeroporto, na cidade de João Pessoa - PB classificado no comportamento "BOM".

12 - 526.042-6 - FELIPE MESSIAS FILHO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753047557 (23ª CSM) brasileiro, natural de Gurjão - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 19 de outubro de 1983, filho de Felipe Messias e Maria Messias de Oliveira, Cédula de Identidade Civil nº 2515706 SSP-PB, CPF nº 049.885.934-79, Título Eleitoral 033107921201 Zona: 70ª Seção: 386ª UF: PB, PIS/PASEP: 13713162459 residente à rua João Batista do Nascimento, 112 casa, Bairro: Mangabeira II, na cidade de João Pessoa - PB classificado no comportamento "BOM".

13 - 526.043-4 - JOSEILDA TITO DA SILVA - brasileira, natural de cidade de Campina Grande - PB, estado civil: solteira, profissão: professora, nascido no dia 10 de Julho de 1981, filho de Josias Tito da Silva e Josefa Alves de Souza Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2346961 SSP-PB, CPF nº 007.837.434-08, Título Eleitoral 27264281295 Zona: 16ª Seção: 190ª UF: PB, PIS/PASEP: não possui, residente à rua Av. Juvêncio Arruda, 240 apto. Bairro: Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

14 - 526.044-2 - ANGELA FABRICIO FRANKLIN - brasileira, natural de cidade de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascido no dia 27 de Janeiro de 1986, filho de João José Franklin e de Regina Coeli Fabrício, Cédula de Identidade Civil nº 2943165 SSP-PB, CPF nº 064.707.864-30, Título Eleitoral 035714461287 Zona: 61ª Seção: 014ª UF: PB, residente à rua Josemir Beckman, 58 casa, Bairro: Imaculada, na cidade de Bayeux -PB, classificado no comportamento "BOM".

15 - 526.045-1 - IÔGO PAULA TEIXEIRA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230182257223 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 07 de março de 1989, filho de Wilson Teixeira de Araújo e de Ivanice Paula Teixeira, Identidade Civil nº 2958969 SSP-PB, CPF nº 051.179.874-11, Título Eleitoral 039682631236 Zona: 61ª Seção: 180ª UF: PB, PIS/PASEP: 12825738443, residente à Gustavo Maciel Monteiro, 682 casa, Bairro: Centro, na cidade de Bayeux - PB, classificado no comportamento "BOM".

16 - 526.047-7 - FELLIPE HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753411555 (23ª CSM), brasileiro, natural de Teresina - PI, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 25 de Maio de 1987, filho de Paulo Henrique de Sousa Nascimento e Maria de Fátima Ferreira de Sousa Identidade Civil nº 2685139 SSP-PB, CPF nº 073.239.104-04, Título Eleitoral 036801161201 Zona: 076ª Seção: 011ª UF: PB, PIS/PASEP: 19029064768 residente à Av. Presidente José Linhares, 440 casa, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa -PB, classificado no comportamento "BOM".

17 - 526.048-5 - OSVALDO DOSSANTOS MORENO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752847395 (23ª CSM), brasileiro, natural da Cidade de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: operador de máquinas, nascido no dia 16 de Julho de 1980, filho de Pedro Cardoso Moreno e Maria dos Anjos dos Santos Moreno Identidade Civil

nº 2366278 SSP-PB, CPF nº 010.531.554-09, Título Eleitoral 038446311260 Zona: 070ª Seção: 0357ª UF: PB, PIS/PASEP: 12711547444 residente à Manoel João da Silva, 161 apto 302, Bairro: Geisel, na cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

18 - 526.049-3 - ALISSON LOPES DA SILVA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231352282520 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 28 de Fevereiro de 1987, filho de Jose Geraldo da Silva e de Ozanete Lopes da Silva Identidade Civil nº 3020938 SSP-PB, CPF nº 052.839.244-16, Título Eleitoral 037645201201 Zona: 02ª Seção: 193ª UF: PB, PIS/PASEP: 12914841444 residente à rua Olivedos, 69 casa, Bairro: Tibiri 2, na cidade de Santa Rita - PB, classificado no comportamento "BOM".

19 - 526.050-7 - LEONARDO FREIRE DE MENDONÇA SOARES - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231352198502 (23ª CSM), brasileiro, natural de Santa Rita - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 10 de Outubro de 1981, filho de Oildo Soares e Salomé Freire de Mendonça Soares Identidade Civil nº 2348731 SSP-PB, CPF nº 013.595.914-43, Título Eleitoral 026689891287 Zona: 002ª Seção: 0088ª UF: PB, PIS/PASEP: 1287026544301 residente à Geni Batista, 310 casa, Bairro: Popular, na cidade de Santa Rita -PB, classificado no comportamento "BOM".

20 - 526.051-5 - LEANDRO DE OLIVEIRA GONSALVES - Portador do Certificado de Reserva de 1ª categoria nº 122568 série D (23ª CSM), brasileiro, natural da Cidade de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: técnico em eletrônica, nascido no dia 26 de janeiro de 1984, filho de Israel Gonsalves Simões e Gercina Alves de Oliveira Gonsalves Identidade Civil nº 2582875 SSP-PB, CPF nº 009.163.244-78, Título Eleitoral 032770401252 Zona: 70ª Seção: 369ª UF: PB, PIS/PASEP: 12660265447 residente à rua Copaiba, 71 QD 71 LT 1181 casa, Bairro: Mangabeira VIII, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

21 - 526.052-3 - SANDRA SIMOES DA CRUZ -, brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, profissão: comunicólogo, nascido no dia 07 de janeiro de 1983, filho de Osvaldo da Cruz e Simone Simões da Cruz, Identidade Civil nº 2669714 SSP-PB, CPF nº 045.728.574-58, Título Eleitoral 032752031228 Zona: 64ª Seção: 120ª UF: PB, PIS/PASEP: 20400261973, residente à Maria José Rique, 245 casa, Bairro: Cristo, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

22 - 526.053-1 - LAMARTINE GOMES OLIVEIRA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753074775 (23ª CSM), brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 22 de Setembro de 1984, filho de Vamberto de Lima Oliveira e de Maria Narimman Gomes Oliveira Identidade Civil nº 2661671 SSP-PB, CPF nº 055.870.634-70, Título Eleitoral 034740821210 Zona: 01ª Seção: 214ª UF: PB, PIS/PASEP: 12818543446, residente à rua Pref. João Carvalho, 211 casa, Bairro: 13 de Maio, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

23 - 526.054-0 - MARIANO ALEXANDRE DA SILVA NETO FILHO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 530669F (23ª CSM) RA 1232014465, brasileiro, natural da Cidade de Princesa Isabel - PB, estado civil: solteiro, profissão: contador, nascido no dia 08 de maio de 1986, filho de Mariano Alexandre da Silva Neto e Maria de Fátima e Silva Identidade Civil nº 2924948 SSP-PB, CPF nº 050.309.804-31, Título Eleitoral 034340521210 Zona: 034ª Seção: 054ª UF: PB, PIS/PASEP: 1279384144901, residente à rua Dom Pedro I, 444 casa, Bairro: Centro, na cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

24 - 526.055-8 - LUCASHENRIQUE DUARTE TAVARES DE MELO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230182246630 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 01 de maio de 1987, filho de Luiz Gerardo Tavares de Melo Filho e Suelly Duarte Rocha Tavares de Melo Identidade Civil nº 2700434 SSP-PB, CPF nº 062.300.514-00, Título Eleitoral 03631291236 Zona: 61ª Seção: 117ª UF: PB, PIS/PASEP: 12865409440 residente à rua Eurico de oliveira, 50 apto 3004-a, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

25 - 526.056-6 - GIOCONDA DE MELO DUARTE, brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casada, profissão: professora, nascido no dia 19 de Maio de 1984, filho de Francisco de Assis Duarte e Ednita Tavares de Melo Duarte, Identidade Civil nº 2658688 SSP-PB, CPF nº 047.058.804-71, Título Eleitoral 032461641201 Zona: 70ª Seção: 357ª UF: PB, PIS/PASEP: 1288788244001, residente à rua Josefa Moreira Oliveira, 306 casa, Bairro: Padre Zé, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

26 - 526.058-2 - JULIANA DE ALCANTARA BRONZEADO - brasileira, natural de Alagoa Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 27 de Maio de 1983, filho de Josenilton Bronzeado da Costa e Josilda de Alcântara Bronzeado, Identidade Civil nº 2681053 SSP-PB, CPF nº 052.069.244-66, Título Eleitoral 029689261201 Zona: 09ª Seção: 078ª UF: PB, residente à rua Expedicionários, 312 casa, Bairro: Centro, na cidade de Alagoa Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

27 - 526.059-1 - WILSON VIANA DE ALMEIDA NETO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752914427 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: professor, nascido no dia 14 de setembro de 1981, filho de Carlos Magno Queiroz Bezerra e Euridice Ferreira de Almeida Identidade Civil nº 2306448 SSP-PB, CPF nº 033.484.274-36, Título Eleitoral 028174231228 Zona: 76ª Seção: 155ª UF: PB, PIS/PASEP: 12910558446 residente à rua Jose Alexandre de Farias, 406 casa, Bairro: Bancários, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

28 - 526.060-4 - LIVIA OLIVEIRA DE ARAUJO brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casada, profissão: estudante, nascido no dia 07 de Agosto de 1986, filho de Anacleante Enedino de Araujo e Maria de Lourdes Oliveira Araujo, Identidade Civil nº2998179 SSP-PB, CPF nº 065.831.264-27, Título Eleitoral 036107711295 Zona: 01ª Seção: 227ª UF: PB, PIS/PASEP: 21010358350, residente á rua Josefa Moreira Oliveira,306 casa, Bairro: Padre Zé, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

29 - 526.061-2 - JANCLEITON DE CARVALHO SILVA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231352228606 (23ª CSM), brasileiro, natural de Bayeux - PB, estado civil: solteiro, profissão: técnico em informática, nascido no dia 17 de Fevereiro de 1983, filho de João Miguel da Silva Filho e de Cleide Lucia de Carvalho Silva Identidade Civil nº 2894749 SSP-PB, CPF nº 054.704.754-17, Título Eleitoral 033160141279 Zona: 02ª Seção: 286ª UF: PB, PIS/PASEP: 19012985458 residente á rua Lagoa de Dentro, 208 casa, Bairro: Tibiri 2, na cidade de Santa Rita - PB, classificado no comportamento "BOM".

30 - 526.062-1 - EVA WILMA HERCULANO FERNANDES- brasileira, natural de cidade de Guarabira - PB, estado civil: solteira, profissão: administradora, nascido no dia 30 de Novembro de 1978, filho de Vaumir do Nascimento Fernandes e de Lúcia de Fátima Herculano Fernandes, Cédula de Identidade Civil nº 1806689 SSP-PB, CPF nº 026.533.374-10, Título Eleitoral 025496071279 Zona: 077ª Seção: 0021ª UF: PB, residente á rua Cel. Elias Fernandes, 136 Bairro: Alto do Mateus, na cidade João Pessoa- PB, classificado no comportamento "BOM".

31 - 526.063-9 - RAPHAELLADO NASCIMENTO GONÇALVES LINS DO AMARAL - brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casada, profissão: estudante, nascido no dia 22 de março de 1987, filho de Gilson Fernando Lins do Amaral e Raimunda do Nascimento Gonçalves, Identidade Civil nº3051797 SSP-PB, CPF nº014.131.244-02, Título Eleitoral 035327051279 Zona: 01ª Seção: 33ª UF: PB, PIS/PASEP: não possui, residente á João Mauricio, 1591 casa, Bairro: Manaíra, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

32 - 526.064-7- DANIELE SILVA SOARES - brasileira, natural de cidade de Bayeux - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascido no dia 06 de Março de 1986, filho de Manoel Soares filho e de Maria de Lourdes Silva Soares, Cédula de Identidade Civil nº 2930146 SSP-PB, CPF nº 064.797.124-04, Título Eleitoral 035699501279 Zona: 02ª Seção: 228ª UF: PB, residente á rua Dr. Efigênio B. da Silva, 445 apto. 202, Bairro: Cidade Universitária, na cidade João Pessoa- PB, classificado no comportamento "BOM".

33 - 526.065-5 - LEANDRO GALDINO AMORIM - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753491128 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: electricista, nascido no dia 15 de maio de 1987, filho de Delosmar Santana Amorim e Adriana Ligia Galdino da Silva, Identidade Civil nº 2970440 SSP-PB, CPF nº 059.707.184-59, Título Eleitoral 038443231260 Zona: 70ª Seção: 222ª UF: PB, PIS/PASEP: 16425241978, residente á Adalberto F. de Castro, 55 casa, Bairro: Valentina I, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

34 - 526.067-1 - DAIVSON MOREIRA GARCIA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 231212068036 (23ª CSM), brasileiro, natural de Maceió - AL, estado civil: solteiro, profissão: mecânico, nascido no dia 23 de março de 1985, filho de Domingos da Silva Garcia e Lucimeire Moreira Garcia, Identidade Civil nº 2022495 SSP-PB, CPF nº 072.782.474-03, Título Eleitoral 033410201287 Zona: 76ª Seção: 101ª UF: PB, PIS/PASEP: 1283401544001, residente á rua Harkerez H. de Miranda, 108 apto. 202, Bairro: Cuiá, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

35 - 526.074-4 - LEONARDO SALES DE MELO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230182180946 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: cobrador, nascido no dia 16 de julho de 1982, filho de Maurilio Correia de Melo e Maria Nazaré Sales de Melo, Cédula de Identidade Civil nº 3393028 SSP-PB, CPF nº 046.627.904-33, Título Eleitoral 029564311201 Zona: 61ª Seção: 130ª UF: PB, PIS/PASEP: 12798066443 residente á rua Bom Jesus, 65 casa, Bairro: Sesi, na cidade de Bayeux - PB, classificado no comportamento "BOM".

36 - 526.084-1 - THIAGO DA SILVA PEQUENO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753105843 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 11 de novembro de 1984, filho de Raimundo Pequeno da Silva e Nazaré da Silva Pequeno, Cédula de Identidade Civil nº 2817086 SSP-PB, CPF nº 058.859.894-19, Título Eleitoral 34807021201 Zona: 077ª Seção: 075ª UF: PB, PIS/PASEP: 12807015443 residente á rua Marta da Luz, 770 casa, Bairro: Novais, na cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

37 - 526.085-0 - EDSON BRITO LEITE JUNIOR - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230182162233 (23ª CSM), brasileiro, natural da Cidade de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: motorista, nascido no dia 03 de março de 1981, filho de Edson Brito Leite e Ednalva Lemos da Silva Leite Identidade Civil nº 2389061 SSP-PB, CPF nº 036.616.894-01, Título Eleitoral 028995751295 Zona: 051ª Seção: 128ª UF: PB, PIS/PASEP: 19012197522, residente á rua Ivania Menezes, 103 casa Bairro: Centro, na cidade de Bayeux- PB, classificado no comportamento "BOM".

38 - 526.088-4 - ROMILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 433032000815 serie A (3º DN OAM 303), brasileiro, natural da Cidade de Cabedelo - PB, estado civil: casado, profissão: bilheteiro, nascido no dia 03 de setembro de 1983, filho de Romildo ferreira da Silva e Maria Jose de Souto Silva Identidade Civil

nº 2629755 SSP-PB, CPF nº 010.517.604-45, Título Eleitoral 028367191279 Zona: 057ª Seção: 013ª UF: PB, PIS/PASEP: 1278732444601, residente á rua Cleto Campelo, 230 casa Bairro: centro, na cidade de Cabedelo- PB, classificado no comportamento "BOM".

39 - 526.089-2- FELIPE OLIVEIRA DE PAULA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230753246423 (23ª CSM), brasileiro, natural da Cidade de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 18 de junho de 1986, filho de Vanildo freire de Paula e Maria Bernadete Oliveira de Paula Identidade Civil nº 2909104 SSP-PB, CPF nº 071.134-794-80, Título Eleitoral 036675181201 Zona: 064ª Seção: 010ª UF: PB, PIS/PASEP: 20693359891, residente á Iran Raposo Belmont, 108 casa Bairro: Valentina, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

40 - 526.093-1- HIGOR ALVES CHAVES - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753682890 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: carteiro, nascido no dia 13 de Maio de 1981, filho de Marcelo Caires Chaves e Maria do Céu Alves Chaves Identidade Civil nº 3178374 SSP-PB, CPF nº 087.443.704-07, Título Eleitoral 038828761260 Zona: 064ª Seção: 0350ª UF: PB, PIS/PASEP: 13724682270 residente á Mourise de Miranda Gusmão, 1615 casa, Bairro: Cristo Redentor, na cidade de João Pessoa-PB, classificado no comportamento "BOM".

41 - 526.096-5 - SABRINA HOLANDA DE BARROS - brasileira, natural de cidade de João Pessoa - PB, estado civil: divorciada, profissão: controlador de trânsito, nascido no dia 24 de maio de 1981, filho de Milciades Ferreira de Barros e de Ligia Maria Holanda de Barros, Cédula de Identidade Civil nº 2205488 SSP-PB, CPF nº 009.540.924-65, Título Eleitoral 025850771260 Zona: 76ª Seção: 0002 UF: PB, PIS/PASEP: 19019887907 residente á rua Elvira Cavalcante Silva, 161 apto. 304, Bairro: Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINA GRANDE- 2º BBM

01 - 526.078-7- MARIA CAROLINE PEREIRA BRITO - brasileira, natural de cidade de Monteiro - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascido no dia 06 de março de 1986, filho de Alberto Alexandrino pereira Brito e de Maria Margarete Pereira Brito, Cédula de Identidade Civil nº 2941089 SSP-PB, CPF nº 051.841.064-13, Título Eleitoral 0344683181260 Zona: 29ª Seção: 041ª UF: PB, PIS/PASEP: residente á rua Jader Medeiros, 369, Bairro: Centenário, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

02 - 526.079-5 - EDJOVANDA DE LIMA SANTOS - brasileira, natural de Monteiro - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascido no dia 29 de Outubro de 1989, filho de João Edvando dos Santos e Maria Aparecida de Lima Santos, Identidade Civil nº 3231177 SSP-PB, CPF nº 075.821.194-52, Título Eleitoral 037988581210 Zona: 29ª Seção: 110ª UF: PB, PIS/PASEP não possui, residente á Jurandy Silveira Sousa, 517 casa, Bairro: Centro, na cidade de Monteiro - PB, classificado no comportamento "BOM".

03 - 526.091-4 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402598166 (23ª CSM), brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: vigilante, nascido no dia 23 de abril de 1981, filho de João Ferreira da Silva e Maria de Lourdes do Nascimento silva, Cédula de Identidade Civil nº 2736853 SSP-PB, CPF nº 044.111.764-32, Título Eleitoral 27855671287 Zona: 013ª Seção: 0068ª UF: PB, PIS/PASEP: 12748915447 residente á rua Manoel Tavares, 887 casa, Bairro: Centro, na cidade de Alagoa Nova - PB, classificado no comportamento "BOM".

05 - 526.095-7 - MAIKSON DE SOUZA QUEIROZ - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402818473 (23ª CSM), brasileiro, natural de cidade do Rio de Janeiro - RJ, estado civil: solteiro, profissão: assistente social, nascido no dia 28 de março de 1987, filho de José Florêncio de Queiroz e de Socorro de Fátima de Souza Queiroz, Cédula de Identidade Civil nº 3148440 SSP-PB, CPF nº 073.067.224-76, Título Eleitoral 035151581201 Zona: 016ª Seção: 202ª UF: PB, PIS/PASEP: 16367503731 residente á Av. Manoel Tavares, 894A casa, Bairro: Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

06 - 526.097-3 - HARYSON SOUZA SANTOS - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402865946 (23ª CSM) brasileiro, natural de cidade de Campina Grande - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 11 de outubro de 1988, filho de Haroldo pereira dos Santos e de Roseane de Fátima Souza Santos, Cédula de Identidade Civil nº 3139340 SSP-PB, CPF nº 065.630.394-80, Título Eleitoral 038791461236 Zona: 072ª Seção: 0263 UF: PB, PIS/PASEP: 20047806774, residente á rua Carlos Alberto Souza, 569 casa, Bairro: Bodocongó, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS - 4º BBM

01 - 526.068-0 - ALCEU NUNES DA SILVA - - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 241532293453 (24ª CSM), brasileiro, natural de Equador - RN, estado civil: casado, profissão: motorista nascido no dia 16 de maio de 1983, filho de Assis Nunes de Souza e Luiza Bulcão da Silva, Identidade Civil nº 2922345 SSP-RN, CPF nº 058.443.894-09, Título Eleitoral 020640661686 Zona: 24ª Seção: 52ª UF: RN, PIS/PASEP: 16079339065, residente á rua Maria de Fátima de Oliveira, 480 casa, Bairro: Jose Marcelino, na cidade de Equador - RN, classificado no comportamento "BOM".

02 - 526.069-8 - EDIGAR ALVES DE ARAÚJO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230402609054 (23ª CSM), brasileiro, natural de Campina Grande - PB, estado civil: casado, profissão: estudante, nascido no dia 02 de junho de 1981, filho de Edigar Vital de Araújo e de Maria de Fátima Alves de Araújo, Identidade Civil nº 2277588 SSP-PB, CPF nº 008.008.674-83, Título Eleitoral 026735241252 Zona: 72ª Seção: 35ª UF: PB, PIS/PASEP: 1706613643601, residente à rua Antonio J. de Carvalho, 289 casa, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

03 - 526070-1 - ANDRÉ LUIZ DE LIMA ONOFRE - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753136400 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: promotor de vendas, nascido no dia 30 de março de 1985, filho de Francisco de Sales Onofre e de Maria de Lourdes de Lima Onofre, Identidade Civil nº 2696505 SSP-PB, CPF nº 051.481.244-31, Título Eleitoral 033204961295 Zona: 77ª Seção: 63ª UF: PB, PIS/PASEP: 20611018092, residente à Praça Lauro Vanderlei, 610 casa, Bairro: Funcionários I, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

04 - 526.071-0 - GABRIEL CHAVES OLIVEIRA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 621035 (23ª CSM), brasileiro, natural de Recife - PE, estado civil: solteiro, profissão: professor, nascido no dia 31 de janeiro de 1984, filho de Alexis Oliveira e de Maria das Graças Chaves Oliveira, Identidade Civil nº 2057151 SSP-RN, CPF nº 011.951.684-54, Título Eleitoral 020618791643 Zona: 76ª Seção: 238ª UF: PB, PIS/PASEP: não possui, residente à rua Maria Rosa Jacinto, 282 casa, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

05 - 526.075-2 - CANTARELE GARCIA SERAFIM - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240202151330 (24ª CSM), brasileiro, natural de Janduí - RN, estado civil: solteiro, profissão: costureiro, nascido no dia 04 de janeiro de 1984, filho de José Serafim e Maria do Socorro Silva Serafim, Cédula de Identidade Civil nº 2366687 SSP-RN, CPF nº 055.874.894-50, Título Eleitoral 022322521635 Zona: 59ª Seção: 03ª UF: RN, PIS/PASEP: 1604294766502 residente à rua Dr. Oswaldo Lobo, 72 casa, Bairro: São José, na cidade de Jardim de Piranhas - RN, classificado no comportamento "BOM".

06 - 526.076-1 - IVES CHRISTIEN CUNHA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230782005030 (23ª CSM), brasileiro, natural de Junco do Seridó - PB, estado civil: casado, profissão: servidor publico municipal, nascido no dia 19 de junho de 1984, filho de Inácio Cunha Sobrinho e Iranete Calixto Cunha, Cédula de Identidade Civil nº 2021571 SSP-PB, CPF nº 050.274.224-07, Título Eleitoral 029413751236 Zona: 026ª Seção: 0011ª UF: PB, PIS/PASEP: 19028840985 residente à rua Francisco Caetano Oliveira, 94 casa, Bairro: Santo Onofre, na cidade de Junco do Seridó - PB, classificado no comportamento "BOM".

07 - 526.077-9 - JANNYSON LUCIANO DA SILVA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 271103646516 (21ª CSM), brasileiro, natural de Serra Talhada - PE, estado civil: casado, profissão: psicólogo, nascido no dia 10 de novembro de 1981, filho de Nelson Luciana da Silva e de Josefa Salviana da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 0000878413987 SSP-MA, CPF nº 656.150.503-49, Título Eleitoral 039122001104 Zona: 026ª Seção: 0011ª UF: PB, PIS/PASEP: 19028840985 residente Henrique de Melo, 264 casa, Bairro: Nossa Senhora Penha, na cidade de Serra Talhada - PE classificado no comportamento "BOM".

08 - 526.080-9 - FELIPE MOISES DE FARIA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240202188878 (24ª CSM), brasileiro, natural de Caicó - RN, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 08 de dezembro de 1986, filho de Manoel Neto de Faria e Maria de Fátima dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 002242282 SSP-RN, CPF nº 060.937.144-46, Título Eleitoral 025466351660 Zona: 025ª Seção: 063ª UF: RN, PIS/PASEP: 13039241647 residente à rua André Sales, 115 casa, Bairro: Barra Nova, na cidade de Caicó - RN, classificado no comportamento "BOM".

09 - 526.081-7 - PEDRO GELSON DE OLIVEIRA MORAIS - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 924663-S (23ª CSM), brasileiro, natural da Cidade de São José do Bonfim - PB, estado civil: casado, profissão: Agente Operacional, nascido no dia 03 de Outubro de 1978, filho de João Bosco de Moraes e Celi de Oliveira Moraes Identidade Civil nº 2387688 SSP-PB, CPF nº 029.694.394-09, Título Eleitoral 023577571260 Zona: 065ª Seção: 0108ª UF: PB, PIS/PASEP: 12621247441, residente à rua Augusto dos Anjos, 111, Bairro: Santo Antonio, na cidade Patos/PB, classificado no comportamento "BOM".

10 - 526.082-5 - CRISTIANO ROBERTO DE SOUSA PINHEIRO - Portador do Certificado de Reservista de 2ª categoria nº 242957 serie B (23ª CSM), brasileiro, natural de Patos - PB, estado civil: casado, profissão: balconista, nascido no dia 09 de março de 1979, filho de João Pinheiro da Silva e Diunice de Sousa Pinheiro, Cédula de Identidade Civil nº 2536030 SSP-PB, CPF nº 030.926.384-09, Título Eleitoral 24473381236 Zona: 028ª Seção: 121ª UF: PB, PIS/PASEP: 20933050466 residente à rua Epaminondas Rocha, 06 B casa, Bairro: Horizonte, na cidade de Patos - PB, classificado no comportamento "BOM".

11 - 526.083-3 - DERIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Portador do Certificado de Reservista de 1ª categoria nº 121332 serie D (23ª CSM), brasileiro, natural da Cidade de Mari - PB, estado civil: casado, profissão: servidor publico, nascido no dia 31 de Outubro de 1978, filho de Domingos Manoel dos Santos e Susanete Neves do Nascimento Santos Identidade Civil nº 2212797 SSP-PB, CPF nº 026.122.814-52, Título Eleitoral 024042091295 Zona: 004ª Seção: 067ª UF: PB, PIS/PASEP: 18221560028 residente à Francisco de Assis Andrade, 330 casa, Bairro: Centro, na cidade de Sapé - PB, classificado no comportamento "BOM".

12 - 526.090-6 - JADENILSON DA SILVA BARBOSA - Portador do Certificado de Reservista de 1ª categoria nº 06069142 (3º DN OAM 300), brasileiro, natural de Santa Cruz - RN, estado civil: solteiro, profissão: funcionário publico, nascido no dia 25 de dezembro de 1986, filho de Manoel Cícero Amaro Barbosa, Cédula de Identidade Civil nº 2573171 SSP-PB, CPF nº 068.857.104-23, Título Eleitoral 024878141660 Zona: 068ª Seção: 0054ª UF: RN, PIS/PASEP: 13395272450 residente à rua Ten. Francisco Alves da Fonseca, 207 casa, Bairro: Maracujá, na cidade de Santa Cruz-RN, classificado no comportamento "BOM".

II - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº DP/086/2011 - CG

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno(as) - Soldado Símbolo BM-1, a contar de 15 de setembro de 2011, após ter sido submetido, em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação de Mandados de Segurança nºs 200.2011.012.500-8, 200.2011.012.130-4, 200.2011.016.514-5, 200.2011.009.123-4, 200.2011.008.887-5, 200.2011.028.906-9, 200.2011.028.895-4 e 200.2011.021.150-1, ao Concurso ao Curso de Formação de Soldados PM/BM - 2008, os civis abaixo discriminados, que tomarão as respectivas matrículas e, cujas permanências no estado efetivo desta Corporação estarão na dependência das soluções do litígio determinantes:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA ECABEDELÓ - 1ºBBM/BBS

01 - 526.046-9 - RAONY PESSOA GONDIM - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753246258 (23ª CSM), brasileiro, natural de cidade de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: fisioterapeuta, nascido no dia 29 de junho de 1986, filho de Antonio Gondim de Vasconcelos e de Maria Pessoa Gondim, Cédula de Identidade Civil nº 2917628 SSP-PB, CPF nº 065.151.194-10, Título Eleitoral 33589171287 Zona: 060ª Seção: 0125 UF: PB, PIS/PASEP: não possui, residente à rua Severino Nicolau de Melo, 582 apto. 1204, Bairro: Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

02 - 526.057-4 - JOSELITO DE FONTESSANTANA - Portador do Certificado de Reservista de 1ª categoria nº 00017191 (3ª DN OAM 300), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: recepcionista, nascido no dia 24 de dezembro de 1980, filho de Josué Gonçalves de Santana e de Josefa de Fontes Santana, Cédula de Identidade Civil nº 2395380 SSP-PB, CPF nº 030.451.144-74, Título Eleitoral 026580421201 Zona: 70ª Seção: 0453 UF: PB, PIS/PASEP: 19004800924, residente à rua Prof. Vanda F. Coutinho, 382 casa, Bairro: Mangabeira VII, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

03 - 526.065-5 - MARCELO DE ARAUJO SERAPIÃO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 028019" T" (23ª CSM), brasileiro, natural de Itatuba - PB, estado civil: solteiro, profissão: aux. Administrativo, nascido no dia 26 de setembro de 1979, filho de Antonio Serapião de Luna e de Maria Salete de Araujo, Cédula de Identidade Civil nº 2041909 SSP-PB, CPF nº 035.186.114-98, Título Eleitoral 23110561228 Zona: 008ª Seção: 0056 UF: PB, PIS/PASEP: 19001263413, residente à rua João Batista P. Madruga, 91 casa, Bairro: Mangabeira IV, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

04 - 526.066-3 - PEDRO BRANDÃO DA SILVA - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230753165946 (23ª CSM), brasileiro, natural de cidade de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 30 de janeiro de 1985, filho de Edmilson José da Silva e de Macrina Brandão da Silva, Cédula de Identidade Civil nº 2873081 SSP-PB, CPF nº 060.261.454-60, Título Eleitoral 033078601228 Zona: 01ª Seção: 0116 UF: PB, PIS/PASEP: não possui, residente à rua Prof. Jose da Gama Prado, 398 casa, Bairro: Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

05 - 526.072-8 - HELAINE CHRISTINA BARBOSA CORREIA - brasileira, natural de Campina Grande - PB, estado civil: solteira, profissão: enfermeira, nascido no dia 12 de maio de 1984, filho de Luiz Campos Correia e Antonia Barbosa Correia, Identidade Civil nº 2659103 SSP-PB, CPF nº 044.499.504-88, Título Eleitoral 033340521287 Zona: 76ª Seção: 06ª UF: PB, PIS/PASEP: 11680542081, residente à Hortência O. Carneiro, 509 casa, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

06 - 526.073-6 - ISAC MENDES DINIZ - Portador do Certificado de Reservista de 1ª categoria nº 06856055 (3ª DN OAM 300), brasileiro, natural de Fortaleza - CE, estado civil: solteiro, profissão: técnico em Segurança do Trabalho, nascido no dia 15 de maio de 1981, filho de Francisco Rocha Diniz e de Nereide Mendes Diniz, Cédula de Identidade Civil nº 245896675 SSP-RJ, CPF nº 031.789.954-63, Título Eleitoral 32407641252 Zona: 135ª Seção: 0114 UF: RJ, PIS/PASEP: 19013274334, residente à rua Sargento Miguel Moreno, 49 casa, Bairro: Mangabeira I, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

07 - 526.087-6 - ALEXANDRE DOSSANTOS ALBUQUERQUE - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 433032001631 (3º DN OAM 303), brasileiro, natural

de cidade do Conde - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 03 de setembro de 1984, filho de João de Carmo de Albuquerque e de Maria Marques dos Santos, Cédula de Identidade Civil nº 2696473 SSP-PB, CPF nº 052.413.284-40, Título Eleitoral 33497811287 Zona: 077ª Seção: 0132 UF: PB, PIS/PASEP: 19001263413, residente à rua Isabel Cristina, 22 casa, Bairro: Ernani Sátiro, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINA GRANDE - 2º BBM

08 - 526.094-9 - MAGNA POLLYANA ESPINOLA BARBOSA - brasileira, natural de cidade de Campina Grande - PB, estado civil: solteira, profissão: bióloga, nascido no dia 15 de junho de 1980, filho de José Barbosa da Costa e de Vaneide Espinola Barbosa, Cédula de Identidade Civil nº 2521232 SSP-PB, CPF nº 010.085.894-54, Título Eleitoral 027357671287 Zona: 72ª Seção: 138 UF: PB, PIS/PASEP: 12825193447, residente à rua Fernandes Meira, 395 casa, Bairro: José Pinheiro, na cidade de Campina Grande - PB, classificado no comportamento "BOM".

II - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº DP/087/2011 - CG

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno - Soldado Símbolo BM-1, a contar de **07 de outubro de 2011**, após ter sido submetido, em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação de mandado de Segurança nº 200.2011.034.836-0, ao Concurso ao Curso de Formação de Soldados PM/BM - 2009, o civil abaixo discriminado, que tomará a respectiva matrícula e, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação estará na dependência da solução do litígio determinante:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE PATOS - 4º BBM

01 - 526.092-2 - LÍVIO GUILHERME DOS SANTOS - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 240202126084 (24ª CSM), brasileiro, natural de Caicó - RN, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 03 de novembro de 1979, filho de Luiz Guilherme dos Santos e de Ana Maria de Medeiros Santos, Cédula de Identidade nº 1942663 SSP-RN, CPF nº 009.240.394-85, Título Eleitoral 019440461643 Zona: 25ª Seção: 29ª UF: RN, PIS 12737804649, residente à rua Justino Dantas, 14 casa, Bairro: Castelo Branco, na cidade de Caicó - RN, classificado no comportamento "BOM".

II - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº DP/088/2011 - CG

João Pessoa, 20 de outubro de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Aluno - Soldado Símbolo BM-1, a contar de **16 de outubro de 2011**, após ter sido submetido, em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos da Ação de mandado de Segurança nº 200.2011.034.834-5, ao Concurso ao Curso de Formação de Soldados PM/BM - 2008, o civil abaixo discriminado, que tomará a respectiva matrícula e, cuja permanência no estado efetivo desta Corporação estará na dependência da solução do litígio determinante:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE JOÃO PESSOA ECABEDEL - 1º BBM/ BBS

01 - 526.086-8 - ALECSANDRO PEREIRA DE MELO - Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 230752774284 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: agente de saúde, nascido no dia 18 de março de 1979, filho de João Pereira de Melo e Francisca Maria Conceição de Melo, Cédula de Identidade Civil nº 2209533 SSP-PB, CPF nº 029.526.004-14, Título Eleitoral 026825541260 Zona: 70ª Seção: 150 UF: PB, PIS/PASEP: 12688033443, residente à rua Airton Pinheiro de Farias, Qd 19, Lt. 18 Bairro: Mangabeira VIII, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".

II - Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE MENEZES - CEL. QOUM
Comandante Geral do CBM/PB

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - Nº. 588

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8725-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARLUCE DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MARCELINO SOUZA, mat. 974.353-7**, com base no art. 19, § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (nos termos do artigo 76 da Lei nº. 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 13 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 489

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10029-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a IOLANDA MENESES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO MACHADO, mat. 3.766-4**, com base no art. 19 § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 491

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9454-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a NEUSA PATRICIA DINIZ**, beneficiária do ex-servidor falecido **GRACILIO LACERDA DE OLIVEIRA, mat. 501.987-7**, com base no art. 19 § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - Nº. 492

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9675-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a LUCAS WANDERLEY DOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor falecido **AMÉRICO HERMÍNIO DOS SANTOS, mat. 501.853-6**, com base no art. 19 § 2º alínea "b" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº. 493

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8694-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ZILMA ROCHA DELIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO DA SILVA LIMA, mat. 76.113-3**, com base no art. 19 § 2º alínea "a" Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 494

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9673-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA BEIHANIA WANDERLEY DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **AMÉRICO HERMINIO DOS SANTOS**, mat. **501.853-6**, com base no art. 19 § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº. 521

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 11267-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZA CRISTINA MENDES DELUCENA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **VALDEMAR DA COSTA FILHO**, mat. **3.347-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.-

João Pessoa, 04 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 556

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10919-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ ARRUDA FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA GENEDI DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula nº **84.287-7**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 557

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11274-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SÔNIA MARIA DA NÓBREGA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº **514.190-7**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 558

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11559/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ VERÍSSIMO MARQUES FILHO**, matrícula nº **505.099-5**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 559

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9402/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BELARMINA QUEIROGA NÓBREGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOISÉ TRIGUEIRO DA NÓBREGA**, matrícula nº **508.148-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 560

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10954/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HOSANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ NÁRIO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº **149.174-1**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 561

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8477/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ ALVES DELIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ GERMANO SOBRINHO**, matrícula nº **501.605-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 562

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11023-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GRINAURA ALVES DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ÁLVARO BERNARDINO DE SOUSA**, matrícula nº **58.036-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 564

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11223-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES DANTAS DE MORAIS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARNALDO DANTAS DEMORAIS**, matrícula nº **82.479-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 565

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11269/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VÂNIA XAVIER GONÇALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **WILLIANS BASTOS LUSTOSA**, matrícula nº **72.689-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 577

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11101/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IRACIDES CORREIASOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO GUEDES SOARES**, matrícula nº **85.971-1**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 578

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11089/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA DE ALMEIDA RAMOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **HERONIDES AUGUSTO RAMOS**, matrícula nº **750.109-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 579

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11283-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA GLÓRIA SILVA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARNÓBIO LUIZ PEREIRA**, matrícula nº **500.730-5**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 580

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2531/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADALGIZA FERREIRA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JURANDI OLEGÁRIO DA SILVA**, matrícula nº **45.841-4**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 581

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11195-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OTACÍLIO FRANCISCO DE MELO**, beneficiário da ex-servidora falecida **NADYR DELGADO DEALENCAR**, matrícula nº **120.074-7**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 582 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10068-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA LÍVIA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ÂNGELO CÂNDIDO PEREIRA**, matrícula nº **510.770-9**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 583 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10068-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GENNYFFER EMMY LOE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ÂNGELO CÂNDIDO PEREIRA**, matrícula nº **510.770-9**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 584

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11561-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERA LÚCIA DE LIRA MARINHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **GEDEÃO MARINHO DESOUSA**, matrícula nº **611.478-4**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 585

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6396/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ EMMANOEL FRANCA FALCÃO**, beneficiário da ex-servidora falecida **ANNA LICE FRANCA FALCÃO**, matrícula nº **610.008-2**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 586

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6394/11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ EMMANOEL FRANCA FALCÃO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ OSMAR DA SILVA FALCÃO**, matrícula nº **41.426-3**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 587

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4625-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CEZOSTRE CIRAULO GOUVEIA**, beneficiário do ex-servidora falecida **MARIA CAVALCANTE GOUVEIA**, matrícula nº **11.078-7**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do obito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 589

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9865-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA COSTA DE LIMA**, beneficiária da ex-servidora falecida **JOSILENE LIMA DA COSTA**, matrícula nº **145.313-1**, com base no art. 19, § 2º, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 590

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9868-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANOEL MURILO DE LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **JOSILENE LIMA DA COSTA**, matrícula nº **145.313-1**, com base no art. 19, § 2º, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 591

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 10700-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **YOLANDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ADALBERTO DE FIGUEIREDO MARTINS LIMA**, mat. nº **16.073-3**, com base no art. 19, § 2º alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da

Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.
João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 592

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7829-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOANA D’ARC DA SILVA MEDEIROS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDNALDO FARIAS ALMEIDA**, mat. nº **516.271-8**, com base no art. 19, § 2º alínea “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 593

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7628-11**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOSE GREGÓRIO ASSIS DO NASCIMENTO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **GREGÓRIO ASSIS DO NASCIMENTO**, mat. nº **519.652-3**, com base no § único do Art. 6º, Decreto nº 5.178/91, em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 14 de outubro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 594

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8611-11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **IOHRAN DELIMA LINS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE FATIMA DE LIMA**, mat. nº **965.596-4**, com base no § único do Art. 6º, Decreto nº 5.178/91, em conformidade com o art. 40, § 7º, I, e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV